

-----ACTA N.º

14-----Aos 22 dias do mês de Junho de 2010, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores:-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes-----
 ----António Paulo Veloso Martins
 Bento-----Laura Maria Jesus
 Rodrigues-----Sérgio Paulo
 Matias Galvão-----Ana Brígida
 Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----Bruno
 Miguel Félix Ferreira-----Maria
 Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes-----

----Faltou o Vereador Dr. Carlos Manuel Pires de Pina, por motivos de férias, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

----A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa, Dr.ª Alexandra Luís, em substituição do Director de Departamento Administrativo e Financeiro Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, nos termos do Despacho 17371 de 23/10/2009.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

----Foi dispensada a leitura da acta n.º 12, da reunião ordinária de 25/05/2010, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----O Sr. Presidente informou que se encontra em elaboração a acta n.º 13 da reunião ordinária de 08/06/2010.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO **DIÁRIO** **DE**

TESOURARIA:-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 3.176.613,82.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ESCRITOR PORTUGUÊS JOSÉ SARAMAGO:-----

-----O Sr. Presidente propôs que ficasse lavrado em acta um voto de pesar pelo falecimento do ilustre escritor português e Prémio Nobel da Literatura em 1998, José Saramago, apresentando condolências à sua família.-----A Câmara deliberou aprovar, mandando lavrar em acta um voto de pesar conforme proposto.-----

OBRAS DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PONTO DE SITUAÇÃO:-----O Vereador Dr. Paulo Bento solicitou informação quanto ao ponto de situação das obras interiores do mercado municipal de Torres Vedras e questionou para quando está prevista a inauguração.-----

-----O Vereador Carlos Bernardes informou que as obras do mercado estão a decorrer conforme previsto, estando o acabamento da 1ª fase das lojas concluído. Faltam apenas pequenas coisas em dois talhos. A segunda fase é o revestimento de piso e paredes.-----Concluiu que se prevê fazer a inauguração em Setembro, mas que comece a funcionar em Agosto.-----

-----O Sr. Presidente confirmou que a ideia é fazer a inauguração na semana de 18/09/2010, sendo certo que os operadores concordam com esta data.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PRAIAS DE SANTA CRUZ – FALTA DE AREIA:-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento, reportando-se à falta de areia verificada este ano nas praias de Santa Cruz, e reconhecendo que se trata de um fenómeno da natureza impossível de controlar, questionou que medidas serão tomadas e pediu informação quanto ao funcionamento dos apoios de praia.-----

-----O Vereador Carlos Bernardes informou que a época balnear decorre de 15/06 a 15/09 e na presente data estão todos a funcionar, excepto a Praia Formosa que ainda não tem nadador salvador uma vez que o bar só começou a funcionar há uma semana. Tudo aponta para que na próxima semana tenha nadador salvador e a situação se restabeleça.-----Informou que estará presente nas costas do concelho a carrinha “Seamaster” para reforço da segurança das praias.-----Quanto à falta de areia informou que foi feito o possível, do ponto de vista humano e mecânico para resolver a

situação, daí que há já 4 semanas que as máquinas estão a laborar e tem havido conversações com as autoridades.-----Frisou que não há memória duma situação idêntica.-----Deu nota que a Praia Azul está com o triplo do tamanho e Santa Rita e Mexilhoeira com o dobro o que significa que existe a mesma quantidade de areia no território.-----Informou ainda que o primeiro apoio de praia e balneários a ser construído na Praia Centro Estará concluído ainda esta semana. O Bar Chez-Bernard irá funcionar numa estrutura de PFL, tal como a Física.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

REESTRUTURAÇÃO DE AGRUPAMENTOS – MEGA

AGRUPAMENTOS:-----O Vereador Dr. Paulo Bento solicitou que a Vereadora Eng.^a Laura Rodrigues se pronunciasse quanto a uma hipotética alteração orgânica dos Agrupamentos de Escolas de Torres Vedras.-----A Vereador Eng.^a Laura Rodrigues informou que no final da semana passada a Câmara foi questionada no sentido de anexar a Escola Madeira Torres à Padre Francisco Soares de modo a que o Agrupamento seja verdadeiramente vertical. Nesta sequência foi feita uma nota à DREL favorável à verticalização dos Agrupamentos, mas referindo que pegar já nestas duas escolas, é precipitado fazê-lo agora, uma vez que se está em fase de preparação do próximo ano lectivo.-----As Direcções das Escolas foram eleitas há 1 ano para um período de 4 anos, por isso seria razoável ter as duas Direcções a trabalhar um ano em conjunto.-----O Sr. Presidente referiu que o discurso do Ministério é que é necessário verticalizar as escolas secundárias pois não podem estar desgarradas. Segundo a Sra. Ministra não irá haver uma fórmula para todo o país, e será tudo acertado com as Câmaras. A DREL defende que este Agrupamento deve ser feito já alegando que irá haver intervenção numa escola e noutra não.-----Informou que a Vereadora Eng.^a Laura Rodrigues enviou um ofício à DREL a sugerir que seja utilizado este ano lectivo para fazer uma caminhada conjunta.-----Desse ofício irá ainda hoje enviar uma cópia à Sra. Ministra.-----A Vereadora Dra. Paula Paulo salientou que as escolas foram as últimas a saber e apenas foram contactadas pela Vereadora Eng.^a Laura Rodrigues que quis conhecer a posição das escolas.-----O Sr. Presidente esclareceu que foi dito que não quiseram dizer às escolas sem falar com as Câmaras.-----

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo reforçou que as escolas estiveram um ano a trabalhar com uma nova equipa directiva e num novo projecto educativo para 4 anos que acabará por não se concretizar, pois uma nova Direcção terá certamente novos projectos e outras prioridades. Na sua opinião o ensino público irá degradar-se com estas

alterações.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS – HÓQUEI EM

PATINS:-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão pretendeu deixar registado o mérito desportivo alcançado pela equipa de Hóquei da AEFDTV, pois trata-se de uma das melhores equipas de formação do país. Esta foi uma época brilhante apesar de não ter ganho a taça de Portugal.-----Todos os membros do Executivo se regozijaram pelo êxito alcançado pela Física em Hóquei.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO

DIA:-----

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TRABALHADOR JOÃO CLÁUDIO GOMES CORREIA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE

19/03/2010:-----O presente processo disciplinar foi instaurado por despacho do Presidente da Câmara datado de 19/03/2010, e visa apurar disciplinarmente o comportamento do funcionário João Cláudio Gomes Correia, a sua qualificação e gravidade.-----Foi pela instrutora do processo elaborado relatório final circunstanciado, do qual se transcreve a seguinte conclusão:-----“

Nestes termos, cumpre concluir:-----

Com a sua conduta, o Arguido cometeu, em acumulação, duas infracções disciplinares, violando com negligência os deveres de obediência a superior hierárquico e assiduidade, causando prejuízo ao serviço em que está integrado, actuação punível com **pena de multa**, conforme previsto pelas disposições conjugadas dos artigos 3º, nº 1, nº 8 e nº 11, do Estatuto Disciplinar, e 192º, nº 1 do RCTFP, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, 9º, nº 1, alínea b); 10º, nº 2 e 16º, alínea b), todas do E.D, mas a censurar com uma única pena disciplinar, nos termos do artº 9º, nº 3 do mesmo

diploma;-----1-

Ponderadas as regras de medida e graduação da pena previstas no artº 20º do Estatuto Disciplinar, e considerando os critérios enunciados no artº 16º, alínea b) deste diploma, propõe-se a aplicação de uma pena de multa fixada em € 35,48, valor que corresponde a duas remunerações base diárias do Arguido”.-----A

Câmara deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, por maioria de 7 votos a favor e 1 abstenção, aprovar o Relatório Final apresentado pelo Instrutor do Processo e nessa sequência,

reconhecer que os factos provados constituem infracção disciplinar, por parte do funcionário João Cláudio Gomes Correia, violando com negligência os deveres de obediência a superior hierárquico e assiduidade, causando prejuízo ao serviço em que está integrado, aplicando-lhe a pena de multa no valor de € 35,48, valor este correspondente a duas remunerações base diárias.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO – PINS E PUZZLES – BICENTENÁRIO DAS LINHAS DE

TORRES:

Informação do Gabinete de Comunicação, datada de 16/06/2010, na qual propõe a venda de brindes alusivos ao Bicentenário das Linhas de Torres que abaixo se indicam pelos seguintes preços:

-----Pin	-	€	1,00	(Iva
incluído)				Puzzle - € 2,00
(Iva incluído).				

-----A Câmara aprovou o preço de venda ao público dos brindes alusivos às comemorações do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras, conforme acima se indica.

NOVA COMISSÃO COORDENADORA DA AGENDA 21 – CEIS

21:-----Informação datada de 2 de Junho de 2010, subscrita pelo Vice-Presidente Carlos Bernardes, a qual dá conhecimento que a Comissão em título foi alterada em função da saída da Eng^a Carla Ribeiro, por motivos de ordem funcional.

-----Em sua substituição deverá ser nomeada a Eng^a Sandra Pedro, Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos, ficando a Comissão assim constituída:-----Carlos Bernardes – Coordenador-----Dr. Nuno Patrício – Substituto do Coordenador-----

Dra. Sandra

Colaço-----Dr.

Ezequiel Duarte-----

Arquitecto Carlos Figueiredo-----

Eng^a Sandra Pedro.-----

-----A Câmara deliberou alterar a Comissão Coordenadora da Agenda 21 – CEIS 21, em função da saída da Eng.^a Carla Ribeiro, por motivos de ordem funcional e, nessa sequência nomeou a Eng.^a Sandra Pedro, pelo que a Comissão ficou constituída conforme acima indicado.

PÓLIS – PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DO “PÁTEO ALFAZEMA”:-----Presente Informação subscrita pelo Presidente da Câmara e

que se passa a transcrever:-----“Para o desenvolvimento do Programa Polis, nomeadamente o projecto de requalificação do “Páteo Alfazema”, e implantação da ponte pedonal, mostra-se necessário promover a deslocalização da carpintaria mecânica da firma Nova Serração Torreense, Lda., que opera em instalações junto ao Mini-Preço, arrendadas aos Herdeiros de António Augusto Batista, bem como de um estaleiro propriedade da Câmara Municipal de Torres Vedras, e que está arrendado à referida firma e que se localiza entre as instalações da carpintaria mecânica e a sede da Sociedade Columbófila.-----Encetadas as negociações com a Nova Serração Torreense, Lda., para a realocação da unidade industrial, e para a cessação do arrendamento do imóvel municipal, chegou-se a acordo pela verba global e conjunta de € 85.000,00, a qual deverá ser paga até final de Julho de 2010.-----Por ser do interesse da Câmara Municipal tomar posse efectiva do imóvel e se constatar ser um valor indemnizatório equilibrado, proponho a sua aprovação.”-----A Câmara deliberou autorizar a despesa no valor de € 85.000,00, relativa à indemnização a pagar à Nova Serração Torreense, Lda. pela realocação da unidade industrial e cessação do arrendamento do imóvel municipal situado no Páteo Alfazema, a qual deverá ser paga até final de Julho de 2010, com a consequente desocupação do imóvel.-----

PROGRAMA

PÓLIS:-----Presente
informação subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 17/06/2010, a qual se passa a transcrever:-----

----“Como é do conhecimento da Câmara Municipal, para a materialização dos projectos integrados no Programa Polis, nomeadamente a intervenção no “Páteo Alfazema” e a “Ponte Pedonal”, mostra-se necessário adquirir terrenos a nascente do referido páteo, todos propriedade dos Herdeiros de António Augusto Baptista, cuja planta se anexa.

-----Das negociações estabelecidas e tendo em conta a classificação destes terrenos no Plano Director Municipal e Plano Pormenor do Choupal, como terrenos urbanos, chegou-se a um entendimento com os proprietários, quanto ao valor m2 para a transacção dos mesmos, em € 125,00/m2.-----Efectuada a medição dos terrenos em causa, apurou-se a área de 1.722 m2. -----Assim, o valor da aquisição do imóvel em questão é de € 215.250,00 (1.722 m²x€ 125,00). -----Por se tratar de um valor justo e dentro dos valores praticados na cidade para terrenos urbanos e a Câmara Municipal necessitar dos mesmos para executar os projectos em epígrafe, proponho a sua aquisição.”-----

-----A Câmara deliberou vir a adquirir os terrenos a nascente do Páteo Alfazema, propriedade dos Herdeiros de António Augusto Batista, indicados em planta constante do processo, com a área de

1.722m², pelo valor de € 215.250,00, a fim de integrarem o domínio privado da autarquia e permitirem a implementação do Programa Polis, devendo os proprietários serem contactados a fim de facultarem toda a documentação necessária à celebração da escritura, nomeadamente, os elementos registrais e matriciais dos prédios em causa.-----

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A CAMERATA VOCAL DE TORRES

VEDRAS:-----Informação DCT/SAC 060, datada de 24/05/2010, na qual é proposta a renovação do protocolo, estabelecido entre a CMTV e a Camerata Vocal de Torres Vedras, o qual dá suporte à atribuição do apoio financeiro no montante de € 7.500,00, tendo em atenção a avaliação do relatório de actividades da Camerata Vocal de Torres Vedras, desenvolvidas no ano de 2009, relativamente a apresentações públicas.-----

----A Câmara deliberou renovar o protocolo, estabelecido entre a CMTV e a Camerata Vocal de Torres Vedras, o qual dá suporte à atribuição do apoio financeiro no montante de € 7.500,00, tendo em conta a avaliação do relatório de actividades da Camerata desenvolvidas no ano de 2009, relativamente a apresentações públicas.-----

SECTOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO

FINANCEIRO:-----Informação DASC/SASSH/60, do Sector dos Assuntos Sociais, Saúde e Habitação, datada de 20/05/2010, a qual propõe a atribuição de um apoio financeiro à Associação Comercial Recreativa Cultural e Desportiva de Sobreiro Curvo, no montante de € 250,00, para apoio nas actividades desenvolvidas no âmbito do Clube Sénior.-----

----A Câmara deliberou atribuir um apoio financeiro à Associação Comercial Recreativa Cultural e Desportiva de Sobreiro Curvo, no montante de € 250,00, para apoio nas actividades desenvolvidas no âmbito do Clube Sénior.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Informação DASC/SASSH/61, de 24/05/2010, do Sector em título, na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro à Associação Dianova Portugal, no valor de € 1.500,00, para a realização de uma colónia para dinamização de actividades lúdicas e culturais com os utentes.-----

----A Câmara deliberou atribuir um apoio financeiro à Associação Dianova Portugal, no valor de €

1.500,00, para a realização de uma colónia para dinamização de actividades lúdicas e culturais com os utentes.-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES:-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 17/06/2010, que abaixo se transcreve:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE SANTO ANTÓNIO DO VARATOJO - (Reparação da sede devido às intempéries) - €25.000,00;-----

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E D. DE TORRES VEDRAS - (Reparações no parque de campismo devido às intempéries) - € 2.500,00-----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. GONÇALO - (Apoio para campeonato de robótica – Mundiais Singapura) - € 20.000,00-----

FREIRIA SPORT CLUBE -----(Obras no recinto desportivo) - € 12.500,00-----

(Apoio à actividade) - € 900,00-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO E SANTIAGO - (Apoio para a construção do Centro Pastoral) - € 75.000,00-----

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE FERNANDINHO - (Apoio para obras na sede)-€10.000,00-----

-----ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO DA PÓVOA DE PENAFIRME - (Apoio à segurança na praia Mexilhoeira/Seixo) - € 12.000,00”-----

A Câmara no âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, deliberou aprovar a concessão dos apoios financeiros acima indicados.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM JUNTAS DE

FREGUESIA:-----Presente

proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que se transcreve:-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual

redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----A-DOS-

CUNHADOS-----

Limpeza e manutenção de praias - €
6.000,00-----Limpeza urbana/Varredura manual -
€ 20.160,00-----

CARVOEIRA-----

Arranjo Urbanístico no Curvel - €
5.400,00-----

FREIRIA-----

-Pavimentações na freguesia - €
26.000,00-----Construção de passeios na
freguesia - € 4.000,00-----

MACEIRA-----

-Limpeza e manutenção de praias - €
3.000,00-----S.PEDRO DA

CADEIRA-----

Limpeza e
manutenção de praias - € 7.500,00-----

SILVEIRA-----

-Limpeza e manutenção de praias - €
6.000,00-----Limpeza urbana/Varredura manual -
€ 40.320,00-----Limpeza e guarda de sanitários
públicos - € 11.250,00-----

TURCIFAL-----

-Arranjo urbanístico no Turcifal - €
25.000,00”-----

A Câmara de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima referidas, de modo a desenvolverem as actividades.-----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DO

RAMALHAL:-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----“De acordo com o disposto a alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia abaixo identificada, de modo a desenvolver a sua

gestão.-----

RAMALHAL-----

-Aquisição de equipamento - € 15.000,00”-----

-----A Câmara deliberou de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprovar a atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia do Ramalhal no valor de € 15.000,00, conforme proposto.-----

SECTOR DO DESPORTO - SANTA CRUZ OCEAN SPIRIT

2010:-----Informação do Sector de Desporto, n.º SD/2010, datada de 17/06/2010, a qual se passa a transcrever:-----

-----“A Câmara Municipal de Torres Vedras, em parceria com a Associação Ocean Spirit, vai realizar entre os dias 30 de Julho e 08 de Agosto, a IVª Edição do Festival Internacional de Desportos de Ondas – “Santa Cruz Ocean Spirit”, a decorrer na Praia de Santa Rita.-----Trata-se de um evento de nível mundial dentro dos desportos de ondas, que encontra no concelho de Torres Vedras locais de excelência para a sua prática, onde temos presentes atletas dos cinco continentes, distribuídos por cerca de 30 países. Nesta edição realizar-se-ão três campeonatos do mundo (Kitesurf, Kayak e Wave-ski), dois campeonatos nacionais (Surf e Kitesurf) e uma prova internacional de Skimboard.-----São esperados cerca de 600 atletas, que permanecerão no concelho durante os dias do evento, e aproximadamente 80000 visitantes da “Aldeia Neptuno” durante as competições e a animação nocturna.-----

-----A criação da “Aldeia Neptuno” congrega já os esforços de cerca de duas centenas de pessoas, entre organização e responsáveis pelos espaços que estarão no recinto. Trata-se de um mega-espaço que contará com um Neptuno de 8 metros de altura, áreas de restauração, espaços de lazer, escolas, *surf shops*, um palco principal e uma piscina, entre outras infra-estruturas concebidas propositadamente para a ocasião.

-----Face ao exposto, julgamos tratar-se de uma iniciativa de interesse municipal, à qual a CMTV se deverá associar pela projecção nacional e internacional que será dada ao concelho bem como pelo fomento da actividade económica e turística associadas.-----Assim propõe-se

que a Câmara Municipal apoie financeiramente a Associação Ocean Spirit com o valor de 150 000€ (cento e cinquenta mil euros), para a realização do evento, contribuindo também com o apoio logístico e serviços necessários a um evento desta natureza, desde o alisamento de terras, apoio em

equipamento, GNR, Polícia Marítima, apoio nas provas desportivas e transportes associados.”-----

-

-----O Sr. Presidente informou que o evento voltará a ser em Santa Rita, uma vez que o local original volta a não ter condições para o efeito.-----Deu também nota que tudo

aponta para que os acessos à noite sejam gratuitos tal como aconteceu na 1ª edição.-----O Sr.

Vereador Dr. Sérgio Galvão confirmou que à noite só haverá entrada pagas no fim de semana. Informou que o apoio agora proposto corresponde a um terço do custo do evento que terá uma grande cobertura televisiva.-----

O Sr. Presidente informou que o evento terá um apoio do Turismo de Portugal no valor de € 50.000,00, o que é importante no sentido da consolidação do mesmo.-----O Vereador Dr. Paulo Bento declarou que os eleitos pelo

PSD se iriam abster na votação, uma vez que não concordam que eventos participados substancialmente tenham entradas pagas.-----Afirmou que o Ocean Spirit de que mais gostou

foi o do primeiro ano, em que não se pagava pois não concorda que os eventos realizados em espaços públicos e participados substancialmente sejam bem pagos.-----Salientou que o

Programa deste ano é inferior ao de anos anteriores e o apoio é igual.-----O Sr. Presidente sublinhou a intervenção do Vereador Dr. Sérgio Galvão, e deixou claro que não devem pensar que este apoio reverte para um hipotético lucro da organização.-----

Deu nota que desde o primeiro evento a organização do Ocean Spirit apresente um défice, mas a Câmara não é responsável por isso, apenas concede apoio à organização.-----De novo no uso da palavra o Vereador Dr. Paulo Bento

disse que também é do seu conhecimento que a organização é deficitária.-----

-----Alertou o Executivo do facto de constantemente, e de ano para ano, ir falando com fornecedores que esperam meses para receber e ficam com a dúvida se quem paga é a Câmara ou a organização.

Trata-se de situações mal esclarecidas que não deviam acontecer.-----Referiu que o mesmo se passa com a Promotorres

que, ao que julga saber, tem facturas que nem estavam orçamentadas e há bem pouco tempo teve as suas contas aprovadas pela Câmara. Existem situações dúbias que deviam estar devidamente esclarecidas.-----Referindo-se ainda ao apoio ao Ocean

Spirit, leu o último parágrafo onde os apoios não estão quantificados. Na sua opinião estão

generalizados dão azo a que hajam dúvidas e, normalmente, quem fica mal é a Câmara, daí que estas situações devam ser evitadas.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que as confusões só acontecem quando as pessoas querem, pois no caso do Ocean Spirit a Câmara apenas é parceira dando um apoio. Só a organização poderá reclamar perante a Câmara se esta não der o apoio acordado. Para além do apoio financeira a Câmara contrata serviços e paga, assumindo as suas responsabilidades. Este é um evento que não é da Câmara, mas que a Câmara apoio, e se há dívidas é por parte da organização.-----Afirmou que o Vereador Dr. Paulo Bento tem razão no que se refere ao apoio logístico que não está contabilizado.-----

O Vereador Dr. Sérgio Galvão referiu que se há alguma confusão não é com a Câmara que concede apoio para a organização do Festival de Ondas.-----

Esclareceu que os eventos que decorrem à noite são organizados por uma Associação diferente a quem a organização paga.-----O Vereador Dr.

Paulo Bento disse que é do seu conhecimento que a Câmara apoia a parte do dia, mais concretamente a realização das provas desportivas, mas sendo a noite organizada por particulares, temos particulares a explorar espaço público sem pagar taxas e, por outro lado, temos comerciantes em Santa Cruz a pagar taxas o ano inteiro.-----O Sr.

Presidente declarou que no seu entendimento o Ocean Spirit vale enquanto evento desportivo e isso é fundamental para Santa Cruz e para a animação da costa. A noite não se pode sobrepor ao dia. Quando isso acontecer chegou a altura da Câmara se afastar do evento. Este festival diferencia-se dos outros porque tem uma noite muito bem organizada.-----Deu

ainda nota que terá que ser celebrado contrato-programa com a Associação para a concessão do apoio, pelo que o Vereador Dr. Sérgio Galvão terá que negociar e fixar as despesas que não estão contabilizadas, e se necessário deverá recorrer ao gabinete jurídico para redacção do contrato-programa.-----

-

-----A Câmara deliberou, por maioria de 6 votos a favor dos eleitos pelo PS e 2 abstenções dos eleitos pelo PSD, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, conceder à Associação Ocean Spirit, um apoio no valor de € 150.000,00, mediante a celebração de Contrato – Programa.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de redigir o referido Contrato – Programa a remeter ao Vereador Dr. Sérgio Galvão que tem acompanhado este processo.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – CONCURSO ESCOLAR – ALTERAÇÕES

CLIMÁTICAS E BIODIVERSIDADE – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS – AJUSTE DIRECTO, AO ABRIGO DO CCP:-----

Informação do Centro de Educação Ambiental 52/2010, a qual dá conhecimento da participação do município no projecto de educação ambiental, junto das escolas de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Concelho, através da realização do Concurso Escolar em título, cujos prémios são bicicletas para os vencedores, estimando-se o valor máximo de € 3.250,00, no máximo de 45 alunos, 5 por escalão e por categoria.-----

-Acréscimo a esta despesa o transporte para a cerimónia de Entrega de Prémios (em Torres Vedras) e para uma visita à Tapada Nacional de Mafra que incluirá a apresentação dos trabalhos dos vencedores.-----

-----Sobre o assunto a Secção de Aprovisionamento informa o seguinte:-----1 - As despesas com a atribuição dos prémios a serem suportadas pelo Município importam em € 3.250,00, conforme mencionado na referida informação.-----2 - Face ao montante envolvido, esta aquisição de serviços enquadra-se no Ajuste Directo, atentas as disposições legais estabelecidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo, do Código dos Contratos Públicos.-----3 - Mais informa que se trata de despesa prevista no Orçamento para o ano em curso na rubrica 0501/020115 – Sector de Ambiente – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas.-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo para aprovação e autorização da despesa.-----

-----A Câmara tomando conhecimento das informações do Sector de Ambiente, de 22/03/2010 e 23/07/2009, e da Secção de Aprovisionamento de 04/06/2010, deliberou autorizar a despesa no valor de € 3.250,00, com recurso ao Ajuste Directo, despesa esta relativa à atribuição de prémios do concurso em título.

EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EBI - JI DE MONTE REDONDO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO GRACIOSA:-----

-----Informação datada de 20/03/2010, da Divisão de Infra-Estruturas Viárias.-----Dá conhecimento que a empreitada em título foi adjudicada à firma API – Construções, Lda., por concurso público, pelo valor de € 417.208,91,00 (com exclusão de IVA). Foi consignada em 28 de Maio de 2009, pelo prazo de 364 dias.-----Na sequência dos trabalhos que se realizam na empreitada supracitada, vem o empreiteiro solicitar que lhe seja concedida uma

prorrogação de prazo graciosa de 66 dias de calendário, passando o fim da obra inicialmente previsto para 28 de Maio de 2010, para 1 de Agosto de 2010.---

----Por sua vez o Sr. Vice Presidente emitiu despacho no sentido de serem apenas concedidos mais 30 dias.-----

----Submete-se ao Executivo para aprovar a correspondente prorrogação de prazo graciosa.-----

----A Câmara deliberou, por maioria de 6 votos a favor dos eleitos pelo PS e 2 abstenções dos Vereadores Dr. Paulo Bento e Dra. Paula Paulo, aprovar uma prorrogação de prazo graciosa de 30 dias de calendário, para conclusão da obra em título, à empresa API – Construções, Lda.-----

EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 - JI DE ORJARIÇA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GRACIOSA:-----Informação datada de 20/03/2010, da Divisão de Infra-Estruturas Viárias.-----Dá conhecimento que a empreitada em título foi adjudicada à firma API – Construções, Lda., por concurso público, pelo valor de € 256.300,00 (com exclusão de IVA). Foi consignada em 28 de Maio de 2009, pelo prazo de 364 dias.-----

-----Na sequência dos trabalhos que se realizam na empreitada supracitada, vem o empreiteiro solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação de prazo graciosa de 66 dias de calendário, passando o fim da obra inicialmente previsto para 28 de Maio de 2010, para 1 de Agosto de 2010.---

----Por sua vez o Sr. Vice Presidente emitiu despacho no sentido de serem concedidos apenas mais 30 dias.-----

----Submete-se ao Executivo para aprovar a correspondente prorrogação de prazo graciosa.-----

----A Câmara deliberou, por maioria de 6 votos a favor dos eleitos pelo PS e 2 abstenções dos Vereadores Dr. Paulo Bento e Dra. Paula Paulo, aprovar uma prorrogação de prazo graciosa de 30 dias de calendário, para conclusão da obra em título, à empresa API – Construções, Lda.-----

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS –

AJUSTE DIRECTO – CCP – PROCESSO N.º 230/APR – RELATÓRIO FINAL – RATIFICAÇÃO:-----

----Submete-se ao Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, para efeitos de ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 14/06/2010, através do qual aprovou o relatório final das propostas apresentadas ao

concurso em
título.-----Do

referido relatório destaca-se as seguintes deliberações tomadas pelo júri:-----a)

Excluir o concorrente Repsol Portuguesa, SA, de acordo com os artigos 1º e 11º do Decreto-lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, artigo 27º da portaria 701-G/2008, de 29 de Julho e alínea 1) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

-----b) Excluir o concorrente BP PORTUGAL, SA, de acordo com da alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70º, ambos do CCP. -----c) Excluir o concorrente

PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, SA, de acordo com da alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70º, ambos do CCP. -----Nos termos dos artigos 79º e 80º do CCP, não há lugar a adjudicação quando todas as propostas tenham sido excluídas, revogando-se assim a decisão de contratar. -----A decisão de não adjudicação, bem como os respectivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.

-----O Júri propõe assim a não adjudicação do processo em análise bem como a revogação da decisão de contratar de acordo com os artigos 79 e 80º do CCP. -----

-----A Câmara homologou o relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento nomeado para o concurso em título, e nessa sequência deliberou não adjudicar o referido processo e revogar a decisão de contratar de acordo com os artigos 79º e 80º do CCP.-----

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS – AJUSTE DIRECTO – CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29/01, CONJUGADO COM O DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 08/06, E AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA ANCP N.º 21 – COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS:-----

Submete-se ao Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, para efeitos de ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 14/06/2010, através do qual aprovou a abertura do procedimento, o procedimento proposto, o convite, o caderno de encargos e nomeou o júri que ficou assim constituído:-----

Presidente do Júri: Eng.º Acácio Frade;-----

1º Vogal: Dra. Mylene Gomes;-----

2º Vogal: Jane Gomes;-----

Vogais suplentes: Isabel Malaquias e Eduarda Santos.-----

-----Através do mesmo despacho, delegou no Júri todas as competências necessárias à condução do procedimento, à excepção da decisão de

adjudicação, nos termos do artigo 69º e 109º do CCP.-----Autorizou o envio do convite às entidades.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 14/06/2010, através do qual aprovou a abertura do procedimento, o procedimento proposto, o convite, o caderno de encargos e nomeou o Júri que ficou assim constituído:-----Presidente do Júri: Eng.º Acácio Frade-----1.º Vogal: Dr.ª Mylene Gomes;-----2.º Vogal: Jane Gomes; e foram delegadas no Júri todas as competências necessárias à condução do procedimento, à excepção da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 69º e 109º do CCP e autorizou o envio do convite às entidades.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 161/2010, da Secção de Contabilidade, com data de 16/06/2010, da qual constam 10 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 9.645,56.-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 9.645,56, conforme consta da informação n.º 161/2010, da Secção de Contabilidade.-----

-CERÂMICA AVELAR S.A. – VISTORIA À EXPLORAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO E CADUCIDADE DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO – PEDREIRA DE ARGILA Nº 5642 DENOMINADA VALE GRANDE Nº 6 – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Veio a requerente comunicar à Câmara o abandono da pedreira em título, após a conclusão dos trabalhos de recuperação paisagística.-----Nesta sequência foi efectuada vistoria ao local, por parte de técnicos da autarquia da DRE/LVT e da CCDRLVT, que constataram que os trabalhos de recuperação paisagística se encontravam executados de acordo com o Plano de Recuperação Paisagística aprovado pela autarquia em 27/08/2002.-----

-----Face ao exposto, e conforme consta do respectivo auto de vistoria, poderá a caução ser liberada e declarada a caducidade da licença, nos termos dos artigos 39º e 53º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6/10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12/10, recomendando-se a

manutenção e conservação da recuperação, conforme consta do PARP aprovado.-----A Câmara deliberou libertar a caução prestada no âmbito do processo em título, e nessa sequência, declarou a caducidade da licença, nos termos dos artigos 39º e 53º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06/10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12/10, recomendando-se a manutenção e conservação da recuperação, conforme consta do PARP aprovado.-----

CERÂMICA AVELAR S.A. – VISTORIA À EXPLORAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO E CADUCIDADE DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO – PEDREIRA DE ARGILA SITA NO TERRENO VALIGOTOS – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Veio a requerente comunicar à Câmara o abandono da exploração de argila em título, após a conclusão dos trabalhos de recuperação paisagística.-----Nesta sequência foi efectuada vistoria ao local, por parte de técnicos da autarquia da DRE/LVT e da CCDRLVT, que constataram que os trabalhos de recuperação paisagística -modelação do terreno - se encontravam executados de acordo com o Plano de Recuperação Paisagística aprovado pela autarquia em 27/08/2002.-----No que se refere à vegetação, parte da área será afectada a uma exploração agrícola, não havendo inconveniente. Apenas recomendam que, no talude situado a nascente, seja efectuada a plantação de alguns exemplares de Pinus Pinca (pinheiro manso) e a manutenção e conservação do local sejam garantidas, conforme consta no Plano de Recuperação aprovado.-----Face ao exposto, e conforme consta do respectivo auto de vistoria, poderá a caução ser liberada com a recomendação acima referida.-----

-----A Câmara deliberou libertar a caução prestada no âmbito do processo em título, na condição de, no talude situado a nascente, vir a ser efectuada a plantação de alguns exemplares de Pinus Pinca (pinheiro manso) e a manutenção e conservação do local sejam garantidas, conforme consta do Plano de Recuperação aprovado.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os seguintes processos referentes à cedência de parcelas de terreno para o domínio público:-----

1 - Processo D4/46/2010 – Construção Civil Vicente & Norberto, Lda., parcela de terreno, situada em Vale da

Borra, na freguesia de A-dos-Cunhados, com a área de 72,77m² a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2448 e participado na respectiva matriz predial sob o n.º 5, secção “C”, da Freguesia de A-dos-Cunhados, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 363,85.-----2 -

Processo DS/23/2010 – Ricardo Manuel Barreira Lotra e Outra, parcela de terreno, situada no Bairro da Coimeira, na freguesia de A-dos-Cunhados, com a área de 515,00m² a destacar da parte descoberta do prédio misto, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5848 e na matriz rústica sob o artigo 113 da secção “DD” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob a ficha n.º 3623, à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 2.575,00, destinado a alargamento da via pública.-----

-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e, nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

PROJECTO DE ESTRUTURA DE PROTECCÃO MARÍTIMA E ARRANJO PAISAGÍSTICO ENVOLVENTE, NA PRAIA CENTRO, EM SANTA CRUZ:-----

-----Submete-se ao Executivo o projecto em título, o qual pretende dar continuidade à linguagem utilizada na 2ª fase de requalificação da frente de praia de Santa Cruz, cuja estimativa orçamental cifra-se em € 589.784,00.-----O Sr.

Presidente informou que a Câmara assumiu a construção do bloco de balneários e WC, que estão em construção, e espera que no final da época balnear os concessionários iniciem as obras.-----

-----Deu nota que o espaço público é da responsabilidade da autarquia, pelo que o projecto contempla uma futura ligação ao patamar já existente nas Praias da zona, e embora o POOC não contemple a passagem por cima da Ribeira da Estacada, os técnicos estão mais sensibilizados para essa necessidade, daí que se pretenda a continuidade do que já foi feito.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto em título.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 7/2010 – DOMINGOS MANUEL GOMES FERREIRA, LDA. – AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM – BRACAL – FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE CARMÕES:-----

-----Conforme deliberado pelo Executivo, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

-----A Câmara tendo em conta a especificidade técnica da actividade a desenvolver no local, nomeadamente o facto das Leis da Higiene e Segurança Alimentar obrigarem estas unidades a requisitos de espaço muito elevados, deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS 10-8676/97 – JOSÉ MÁRIO AMARAL ALMEIDA – LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM E LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA – CERCA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----Conforme deliberado pelo Executivo, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

-----A Câmara deliberou, indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 17/07/2010, o qual foi remetido ao requerente em anexo ao nosso ofício n.º 4208, de 21/07/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 120/08 – EMERGOSOL – PRODUÇÃO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS, LDA. – PEDIDO DE ISENÇÃO DA TMU – PAVILHÃO DE ARMAZENAMENTO DE FRUTAS E LEGUMES – CASAL DO LOBO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

Conforme deliberado pelo Executivo, em reunião de 08/06/2010, presente novamente o processo em título.-----

-----A Chefe da DGU informou verbalmente que as infra-estruturas em causa irão servir a população e não apenas a requerente.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 2 do artigo 25º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, deduzir até à total anulação o valor da Taxa Municipal da Urbanização do processo em título, tendo em conta a construção de um arruamento a entregar ao Município.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 289/2009 – MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES GIGANTE ALVES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DA BOAVISTA – GONDRUZEIRA – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----Conforme deliberado na reunião do Executivo de 08/06/2010, presente novamente o processo em título.-----

-----A Câmara deliberou mostrar disponibilidade para não se opor à pretensão a que se refere o

processo em título, desde que apresente projecto de alterações que contemple as seguintes condições:-----

-----A cêrcea não pode ultrapassar a altura do muro existente no limite da propriedade a Norte;-----A construção (volume confinante com o muro a Norte), terá que se afastar do muro a norte de forma a alinhar pela construção existente a Nascente.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 88/10 – RUI PEDRO LEITÃO HENRIQUES ESTEVÃO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RUA DO MOINHO – BOAVISTA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbanizável de Boavista, perímetro urbano de nível III.-----

-----O regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal (artº 27º).-----

-----Os serviços técnicos informam que a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível III, definidas no artigo 30º do regulamento do PDMTV.-----

-----Deixam à consideração superior uma das seguintes soluções:-----a) Deferir o pedido na condição de salvaguardar um corredor de 8,00m de largura, de Norte a Sul da parcela, na sequência da faixa já cedida, a georeferenciar posteriormente a um levantamento topográfico do local, sabendo previamente que se irá criar uma área remanescente na presente parcela sem características para eventual edificação;-----

-----b) Avançar com um plano de pormenor para toda esta zona urbanizável e indeferir a presente pretensão até que tal instrumento de gestão territorial se encontre devidamente efectuado e em vigor.-----

-

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento.-----

-

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e aprovar o pedido na condição de salvaguardar um corredor de 8,00m de largura, de Norte a Sul da parcela, na sequência da faixa já cedida, a georeferenciar posteriormente a um levantamento topográfico do local, sabendo previamente que se irá criar uma área remanescente na

presente parcela sem características para eventual edificação.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 102/09 – JOSÉ FRANCISCO GLÓRIA SANTOS RAMOS – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – TRAVESSA DO ARNEIRO – BORDINHEIRA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a constituir em propriedade horizontal com a habitação unifamiliar existente, a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbana em leito de cheia, do perímetro urbano de Bordinheira, e identificado na planta de condicionantes como margens e zonas inundáveis.-----O regulamento do PDM estabelece que na realização de operações urbanísticas em áreas urbanas, e até à existência de plano de urbanização ou de pormenor eficazes, deve respeitar-se a moda dos indicadores patentes na envolvente mais próxima, designadamente, no que respeita à utilização dominante dos edifícios, número de pisos, tipologia, índice de implantação, índice de construção e densidade habitacional.-----Os serviços técnicos informam que o artigo 15º do regulamento do PDM estabelece que nas zonas inundáveis em áreas urbanas ou urbanizáveis é proibida a construção em cave e quando se verifique que o piso térreo está abaixo da cota de maior cheia conhecida, a sua utilização fica condicionada a estacionamento ou outro uso que não implique a existência de barreiras à livre circulação das águas.-----Concluem referindo que não dispo de valores precisos sobre a cota de maior cheia conhecida na localidade de Bordinheira, não lhes é possível, de uma forma justa e equitativa, elaborar parecer conclusivo sobre o processo.-----

Colocam à consideração da Câmara três hipóteses de decisão:-----

- 1 - Indeferir a pretensão, fundamentado no facto da planta de ordenamento do regulamento do PDM delimitar o leito de cheia até à cota de 20,00m e o projecto propor o uso habitacional e constituir de barreiras à livre circulação das águas à cota 14,50m, não observando as condicionantes de edificação estabelecidas no artº 15 do referido regulamento;-----
- 2 - Indeferir a pretensão, mostrando disponibilidade para aprovar construção no local, caso o projecto seja rectificado no sentido de minimizar riscos ou danos para as pessoas, designadamente através da construção em dois pisos, onde a utilização do piso térreo fique condicionado a estacionamento ou outro uso que não implique a existência de barreiras à livre circulação das águas;-----
- 3 - Deferir a pretensão, fundamentando no facto de não existirem valores sobre a cota de maior cheia conhecida, e atendendo que, quer o técnico, quer o requerente, conhecendo os riscos de construir em leito de cheia declaram no processo ter presenciado no local a última grande cheia que ocorreu no concelho

em Novembro de 1983 e que a habitação do requerente, já na época existente na propriedade e à mesma cota proposta no projecto objecto de análise, não foi atingida pela mesma.----

-----A Câmara deliberou deferir a pretensão dado não existirem valores sobre a cota de maior cheia conhecida, e atendendo que, quer o técnico, quer o requerente, conhecendo os riscos de construir em leito de cheia declaram no processo ter presenciado no local a última grande cheia que ocorreu no concelho em Novembro de 1983 e que a habitação do requerente, já na época existente na propriedade e à mesma cota proposta no projecto objecto de análise, não foi atingida pela mesma.----

PROCESSO DE OBRAS LT 05/08 – ELIENA, ESTUDOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO POR HIPOTECA – PAÚL – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO –

RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara datado de 14/06/2010, através do qual aprovou o pedido de que a caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento em título, seja efectuada através da hipoteca dos lotes 17 a 25, cuja avaliação total é de € 875.685,17.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 14/06/2010, através do qual aprovou o pedido de que a caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento em título, seja efectuada através da hipoteca dos lotes 17 a 25, cuja avaliação total é de € 875.685,17.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 4/99 – CUPH – URBANIZAÇÃO DE TORRES VEDRAS, CRL – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DOS OLHEIROS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

O requerente vem solicitar a redução da garantia bancária respeitante às obras de infraestruturas de telecomunicações referentes ao processo em título.-----Os serviços técnicos informam que segundo informação da PT Comunicações, S.A, as obras de infraestruturas de telecomunicações encontram-se em condições de serem aceites, sendo o valor das obras de € 61.552,00. No entanto a garantia bancária pode ser reduzida no montante de € 55.396,80.-----Submete-se ao Executivo para que delibere se aceita a redução da garantia bancária no montante de € 55.396,80, referente às obras de infraestruturas de telecomunicações.-----Caso a Câmara delibere deferir a pretensão, o valor da garantia bancária deverá cifrar-se em €

1.393.813,81.-----

-

-----A Câmara deliberou aceitar a redução de garantia bancária no montante de € 55.396,80, referente às obras de infra-estruturas de telecomunicações no âmbito do processo em título, cifrando-se agora o valor da garantia bancária em € 1.393.813,81.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 5690/87 – IMOCASH, S.A. – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÕES E ALTERAÇÕES – EDIFÍCIO DO RECHEIO – ZONA INDUSTRIAL CRUZ DO BARRO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O pedido é referente à legalização de ampliações e alterações ao edifício do Recheio, estando o local identificado na planta de ordenamento do território do PDMTV como área industrial existente.-----Os serviços técnicos informam que o nº 4 do artº 26º do regulamento do PDM refere que as áreas industriais confinantes com áreas urbanas, bem como equipamentos ou estradas são sempre definidas faixas de protecção com um mínimo de 25m de largura, dos quais 60% em cortina arbórea.-----

-----Mais informam que a ampliação a tardoz continua a não verificar o cumprimento desta regra. Apesar das instalações existentes não cumprirem esta norma do PDM, a sua ampliação vem prejudicar a aplicabilidade da mesma, ao aproximar a edificação da área urbana.-----Emitem parecer desfavorável, designadamente:-----

-----Por a proposta continuar a desrespeitar os afastamentos previstos no artº 26º do PDM, designadamente o afastamento lateral direito de 5m e o afastamento de 25m à área urbanizável, que impossibilita a legalização da ampliação.-----

-----O Director de Departamento do Urbanismo informa que a unidade em causa é considerada como uma unidade comercial, apesar de conter no seu espaço algumas construções destinadas a armazenamento. Acrescenta ainda que nas proximidades da Fundação Dois Portos e nas traseiras de outras unidades industriais confinantes não parece desejável a existência de zonas arborizadas por motivos de segurança contra riscos de incêndio.-----

-----Não fazendo sentido aplicar-se a condicionante dos 25m com 60% desse espaço em arborização a áreas existentes e com usos diferentes da indústria, propõe que a pretensão seja ponderada pela proposta do PU da cidade.-----

-----O Presidente da Câmara emite o seguinte despacho:-----

-----“Face ao parecer técnico, o presente pedido de legalização não se conforma com o quadro regulamentar em vigor no que diz respeito ao

afastamento lateral direito de 5m. Acontece que esta unidade existe e está implantada em data anterior à da criação da norma regulamentar do actual PDM e até do anterior PDM.-----Não faz sentido, sendo um exercício prático impossível, aplicar as novas regras regulamentares a pré-existências, isto é, a construções já existentes. Faz sentido sim aplicar as mesmas a novos loteamentos. Caso contrário e em raciocínio extremo, os promotores teriam que demolir para voltar a construir.-----

----À reunião de Câmara para decidir”-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS IZ 1/2010 – ALBERTO LUÍS E SILVA MARIA DOS SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE ALTERAÇÃO DE USO – RUA DOS POLOMES 4 E 6 – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

O presente pedido refere-se a uma informação prévia sobre alteração ao uso do rés-do-chão da edificação referenciada em título, para comércio e serviços.-----Os serviços técnicos informam que analisado o processo que esteve na origem da construção do edifício (Procº 1093/61), verificaram que o rés-do-chão do edifício se destina a garagem, estação de serviço, escritórios e stand.-----Propõem o

deferimento da pretensão nas seguintes condições:-----1 - O requerente deverá apresentar projecto devidamente elaborado com as peças escritas e desenhadas elucidativas;-----2 - Caso pretenda alterar o uso do espaço afecto à garagem, deve, por analogia, garantir os lugares de estacionamento em conformidade com o disposto no artº 63º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.-----

----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas seguintes

condições:-----1 - O requerente deverá apresentar projecto devidamente elaborado com as peças escritas e desenhadas elucidativas;-----2 - Caso o requerente pretenda alterar o uso do espaço afecto à garagem, deve, por analogia, garantir os lugares de estacionamento em conformidade com o disposto no artigo 63º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 527/07 – LUÍS GAUDÊNCIO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

COMERCIAL (LOJA) – EN8 – OUTEIRO DA CABEÇA – FREGUESIA DE OUTEIRO DA CABEÇA:-----

-----O pedido é referente à construção de edifício comercial com 98,05m² de implantação e 162,24m² de área bruta de construção, sendo 64,19m² para comércio e 98,05m² para estacionamento, a implantar no aglomerado de Outeiro da Cabeça e abrangido pela UOPG12, identificada na planta de ordenamento do PDMTV, estando o local classificado como Espaço Urbanizável nível II.-----Os serviços técnicos informam que o ponto 3 do artº 114º do regulamento do PDMTV refere que até à entrada em vigor do plano de urbanização ou de pormenor, aplicam-se às operações urbanísticas as condições específicas de edificação em áreas urbanas ou urbanizáveis constantes nos artigos 18º e 29º para o nível II.-----Informam ainda que a operação urbanística respeita as condições de edificação propostas no regulamento do PDM para as áreas urbanizáveis de nível II.-----Emitem parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento da pretensão nos termos do parecer técnico.-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 28/05/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS 01 5282/93 – SAPADA – SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA, LDA. – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – EXPLORAÇÃO SUINICOLA – CASAL DA CRUZ - VALE DA TÁBUA – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----O pedido é referente à legalização de uma agropecuária existente à data da entrada em vigor do PDM, de produção de suínos, a qual se encontra inserida na planta de ordenamento como área industrial proposta, composta por:-----Pavilhões de Engorda 1 a 6-----Edifício D - Balneários / Desinfecção -----Edifício G - Escritório / Arrecadação -----Edifício H - Telheiro / Instalação de Apoio -----A agropecuária dispõe dos seguintes licenciamentos anteriores: -----OP 7120/90-----1465/76-----1913/76-----Relativa mente aos processos 1465/76 e 1913/76, não foram respeitadas as localizações aprovadas para os pavilhões.-----No que respeita ao processo 1913/76, este referia-se a dois pavilhões de engorda de perus. -----Foi

ainda recentemente licenciada a legalização do sistema de tratamento desta agropecuária OP 106/06.

-----Os serviços técnicos referem ser do conhecimento público, que esta suinicultura gera maus cheiros sobre a população de Casais de Vale da Tábua. Foi aliás, para minimizar o impacte sobre esta população que a câmara legalizou o sistema de tratamento tal como está proposto no processo OP 106/06.

-----Consid eram, que não há inconveniente na legalização das edificações cuja utilização seja necessária ao funcionamento da agropecuária. -----Contudo

já no que respeita à legalização dos pavilhões de engorda 1, 3 e 6, em virtude de existirem reclamações constantes da população de Casais de Vale da Tábua, submetem à consideração superior do executivo. -----Consideram

ainda que o Executivo se deve pronunciar sobre qual a solução a dar às legalizações pretendidas para esta agropecuária, sendo que poderá optar por uma das seguintes soluções: -----Solução 1: Consideram que nenhuma das edificações a legalizar devam ser licenciadas, situação que leva ao indeferimento do processo.

-----Solução 2: Consideram que deverão apenas ser licenciadas as edificações D (Balneários / Desinfecção), G (Escritório / Arrecadação) e H (Telheiro / Instalação de Apoio) por dizerem respeito a edificações de apoio à exploração, situação que implica remeter o processo ao grupo de trabalho previamente à aprovação do projecto. -----Solução 3:

Consideram que deverão apenas ser licenciadas as edificações D (Balneários / Desinfecção), G (Escritório / Arrecadação) e H (Telheiro / Instalação de Apoio) por dizerem respeito a edificações de apoio à exploração, e ainda o pavilhão de suínos n.º 1 por se tratar somente de uma alteração de implantação. Esta solução implica igualmente remeter o processo ao grupo de trabalho previamente à aprovação do projecto. -----Solução 4:

Considera não existir inconveniente na legalização da totalidade das edificações não licenciadas, situação que também obriga remeter o processo ao grupo de trabalho previamente à aprovação do projecto. -----A Chefe

da DGU concorda com o teor da presente informação, referindo que a solução 3 seria a mais razoável.-----

A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS RC 7/08 – PETROGAL – PETRÓLEOS DE PORTUGAL, S.A. –

INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE GPL – URBANIZAÇÃO CASAL

DOS CARPINTEIROS – FREGUESIA DE

SILVEIRA:-----A firma em título solicita que lhe seja concedida autorização para a montagem de uma rede de abastecimento de combustíveis gasosos, ligada a um RSP Enterrado com 2,5m de capacidade para abastecimento dos edifícios inseridos nos lotes sitos na Urbanização do Casal dos Carpinteiros, freguesia de Silveira.-----A

requerente foi notificada a apresentar elementos em falta, não tendo dado cumprimento ao solicitado.-----

-
-----A requerente foi novamente notificada para no prazo de 60 dias, requerer novo pedido de licenciamento, o que não aconteceu.-----Em sede de audiência dos interessados a requerente não se pronunciou.-----Dado tratar-se de legalização de rede de abastecimento de gás, não tendo a requerente dado cumprimento ao ofício n.º 2934 de 06/05/2010, a DGU sugere o indeferimento do processo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, indeferir o pedido de legalização de rede de abastecimento de gás a que se refere o processo em título, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS RC 6/05 – PETROGAL – PETRÓLEOS DE PORTUGAL, S.A. –

INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE GPL – URBANIZAÇÃO DO PISÃO

– SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----A firma em título apresenta proposta para instalação de um equipamento sob pressão (ESP), com capacidade de 11,10m³ para fornecimento de gás à urbanização do Pisão, em substituição das garrafas de gás que actualmente desempenham essa função.-----Os serviços técnicos informam que para emissão de parecer conclusivo, a requerente foi notificada no sentido de juntar os seguintes elementos:-----

-----Comprovativo de aprovação da rede de distribuição pelo Ministério da Economia, ou se for o caso, apresentar o respectivo pedido nos serviços da DGU, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 389/07, de 30/11;-----

-----Comprovativo de inscrição no Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) da entidade executora do projecto, os quais não foram

entregues.-----Os serviços de fiscalização municipal informam que a firma procedeu à instalação de um depósito de gás sem a necessária licença para a realização de tais trabalhos.-----Em sede de audiência dos interessados a requerente não se pronunciou.-----Dado tratar-se de legalização de Postos de G.P.L., e não tendo a requerente dado cumprimento ao ofício 2896 de 05/05/2010, a DGU sugere o indeferimento do processo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, indeferir o pedido de legalização de rede de abastecimento de gás a que se refere o processo em título, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS RC – 2/2008 – PROCOMAVE, LDA. – PARQUE DE ARMAZENAMENTO DE GPL C/ 4,48M³ – RUA DO OUTEIRO GORDO N.º 3 – VALENTINA – FREGUESIA DO MAXIAL:-----

-----O requerente pretende instalar um depósito de gás com a capacidade de 4,48m³, a integrar em Reserva Agrícola Nacional, na qual, de acordo com o disposto no artigo 8.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho, são proibidas todas as acções que diminuam as potencialidades agrícolas do solo.

-----Os serviços técnicos informam que carecem de parecer favorável da Comissão da Reserva Agrícola, as concessões, aprovações e autorizações administrativas às utilizações não agrícolas de solos integrados na RAN.-----

-----Para a emissão de um parecer conclusivo, o requerente deve apresentar autorização da Comissão Regional da Reserva Agrícola ou alterar a implantação do depósito para a fora do espaço integrado na RAN.

-----Efetuada a audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou, indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 01/10/2008, o qual foi remetido ao requerente por fotocópia em anexo ao nosso ofício n.º 2867, de 04/05/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 192/08 – ANTÓNIO JOAQUIM SANTOS ALVES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DA BOAVISTA – PONTE DO ROL – FREGUESIA DE PONTE DO ROL – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 24/06/2008, deliberou, nos

termos do artº 27º do regulamento do PDMTV, autorizar a ocupação da área urbanizável, e nessa sequência, aprovou o projecto de arquitectura, a que se refere o processo em título.-----Foi o requerente notificado para no prazo de 6 meses, apresentar os projectos das especialidades.-----

-----Considerando que não foram entregues os projectos acima referidos, o processo de licenciamento foi suspenso por 6 meses, e informado o requerente que findo esse prazo, será declarada a caducidade, após audiência prévia do interessado, de harmonia com o disposto no nº 6 do artº 20º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----Decorrido o prazo estipulado, submete-se o processo ao Executivo para que declare a caducidade, nos termos do nº 5 do artº 71º do citado diploma legal.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 5 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro, declarar a caducidade da licença emitida no âmbito do processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 81/01 – LUÍS MANUEL VICENTE ANACLETO – ALTERAÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – CASAL D’ALÉM – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:-----

-----O presente processo refere-se a um pedido de licenciamento para regularização de alterações efectuadas no decorrer das obras erigidas ao abrigo do alvará de obras de construção nº 2124/01, de 12 de Outubro.-----

O processo encontra-se deferido (projecto de arquitectura), por despacho do Presidente da Câmara de 01/07/2008.-----Os

serviços técnicos informam que o requerente, em Julho de 2008, foi notificado para apresentar, no prazo de 6 meses, os projectos das especialidades, não tendo, no entanto, dado cumprimento ao solicitado.-----Em Maio de

2010 o requerente apresentou exposição a informar do intuito em prosseguir com os projectos das especialidades.-----Face à exposição apresentada, os serviços técnicos propõem o indeferimento da pretensão, devendo o processo ser submetido ao Executivo para que seja declarada a caducidade, de harmonia com o disposto no nº 5 do artº 71º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----A

Câmara

deliberou:-----1º -

Indeferir a pretensão constante no requerimento datado de 25/05/2010 e registado sob o n.º 5310 na mesma data; e-----2º -

Declarar, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro, a caducidade da licença emitida no âmbito do processo em título, conforme previsto no n.º 2 do art.º 71º do citado diploma legal.-----

PROCESSO DE OBRAS PR 14/2009 – SOCIEDADE COMERCIAL SANTA JUSTA, S.A. – CONSTRUÇÃO DE MORADIA (DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE) – LOTE 3 – CASAL VENTOSO – SANTA CRUZ - FREGUESIA DE A-DOS-CUNHDOS:-----

Foi efectuado pedido de uma comunicação prévia para um edifício de habitação unifamiliar.-----Os serviços técnicos informam que foi admitida a comunicação prévia, por despacho do Presidente da Câmara, em 05/03/2009, para a realização das obras em título.-----A Fiscalização Municipal em 07/04/2010, informou que as obras em causa não foram executadas.-----

-----Em sede de audiência dos interessados, a requerente não se pronunciou, cabendo ao Executivo deliberar sobre o início do processo de declaração de caducidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, e no n.º 2 do artigo 71º do mesmo diploma legal.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro, declarar a caducidade da licença emitida no âmbito do processo em título, conforme previsto no n.º 2 do art.º 71º do citado diploma legal.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 258/00 – ARNALDO ALBUQUERQUE PACHECO - ALTERAÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – ESTRADA NACIONAL 248 – DOIS PORTOS – FREGUESIA DE DOIS PORTOS – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:-----

O presente pedido é referente a um pedido de licenciamento de alterações de um estabelecimento de restauração e bebidas não implicando aumento nem diminuição das áreas de construção aprovadas, mas visam corrigir determinadas situações para adequar o projecto inicial às actuais exigências da legislação em vigor.-----

O local encontra-se identificado na planta de ordenamento do PDMTV como Espaço Urbano de Dois Portos, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG 23.-----O projecto de arquitectura encontra-se deferido por despacho do Presidente da Câmara datado de

12/02/2009.-----
-----Entretanto foi a requerente notificada para apresentar os projectos das especialidades, no prazo de 6 meses.-----

Considerando que não foram entregues os projectos acima referidos, o processo de licenciamento foi suspenso por 6 meses, e informada a requerente que findo esse prazo, seria declarada a caducidade, após audiência prévia do interessado, de harmonia com o disposto no n.º 6 do art.º 20º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----Decorrido o prazo estipulado, submete-se o processo ao Executivo para que declare a caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71º do citado diploma legal.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro, declarar a caducidade da licença emitida no âmbito do processo em título, conforme previsto no n.º 2 do art.º 71º do citado diploma legal.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 273/2002 – JOÃO PAULO DE JESUS MARTINS E OUTRA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA (DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE) – RUA DOS MOINHOS, N.º 3 – VARATOJO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

O processo encontra-se deferido por despacho datado de 29/09/2008.-----A Fiscalização Municipal informou que as obras em causa não foram executadas.-----Em sede de audiência dos interessados, o requerente não se pronunciou, cabendo ao Executivo deliberar sobre o início do processo de declaração de caducidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, e no n.º 2 do artigo 71º do mesmo diploma legal.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro, declarar a caducidade da licença emitida no âmbito do processo em título, conforme previsto no n.º 2 do art.º 71º do citado diploma legal.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 09/06 a 21/06/2010, num total de 29 despachos em processos de obras e requerimentos.-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA Nº 14:-----

PROCESSO DE OBRAS OP 92/08 – JUNTA DE FREGUESIA DE TURCIFAL – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM – CADRICEIRA – FREGUESIA DE TURCIFAL – DECLARAÇÃO DE

CADUCIDADE:-----

-----O presente pedido é referente a um pedido de licenciamento para a construção de uma garagem a inserir em perímetro urbano de nível IV de Cadriceira, estando o local identificado na planta de ordenamento do PDM como Solo Urbano, Áreas Urbanas.-----O projecto de arquitectura encontra-se deferido por despacho do Presidente da Câmara datado de 21/05/2008.-----

-----Entretanto foi a requerente notificada para apresentar os projectos das especialidades, no prazo de 6 meses.-----

Considerando que não foram entregues os projectos acima referidos, o processo de licenciamento foi suspenso por 6 meses, e informada a requerente que findo esse prazo, será declarada a caducidade, após audiência prévia do interessado, de harmonia com o disposto no nº 6 do artº 20º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----Decorrido o prazo estipulado, submete-se o processo ao Executivo para que declare a caducidade, nos termos do nº 5 do artº 71º do citado diploma legal.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 5 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro, declarar a caducidade da licença emitida no âmbito do processo em título, conforme previsto no nº 2 do art.º 71º do citado diploma legal.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a: “Processo Disciplinar Instaurado ao Trabalhador João Cláudio Gomes Correia por Despacho do Presidente da Câmara de 19/03/2010:”; “Sector do Desporto - Santa Cruz Ocean Spirit 2010:”; “Empreitada de Concepção/Construção de Ampliação da Escola EB1 - II de Monte

Redondo – Pedido de Prorrogação de Prazo Graciosa:”; e “Empreitada de Concepção/Construção de Ampliação da Escola EB1 - JI de Orjariça – Pedido de Prorrogação de Prazo Graciosa:”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 12,30 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dr.^a Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 17371, de

23/10/2009.-----
